



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO RN – SUVISA/RN**

**RISCO SANITÁRIO  
PORTARIA CONJUNTA SEI 05/2021  
MONITORAMENTO 2021 DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VISA**

Thiago Raulino  
Auditor Fiscal da VISA/RN  
Subcoordenador em substituição Legal

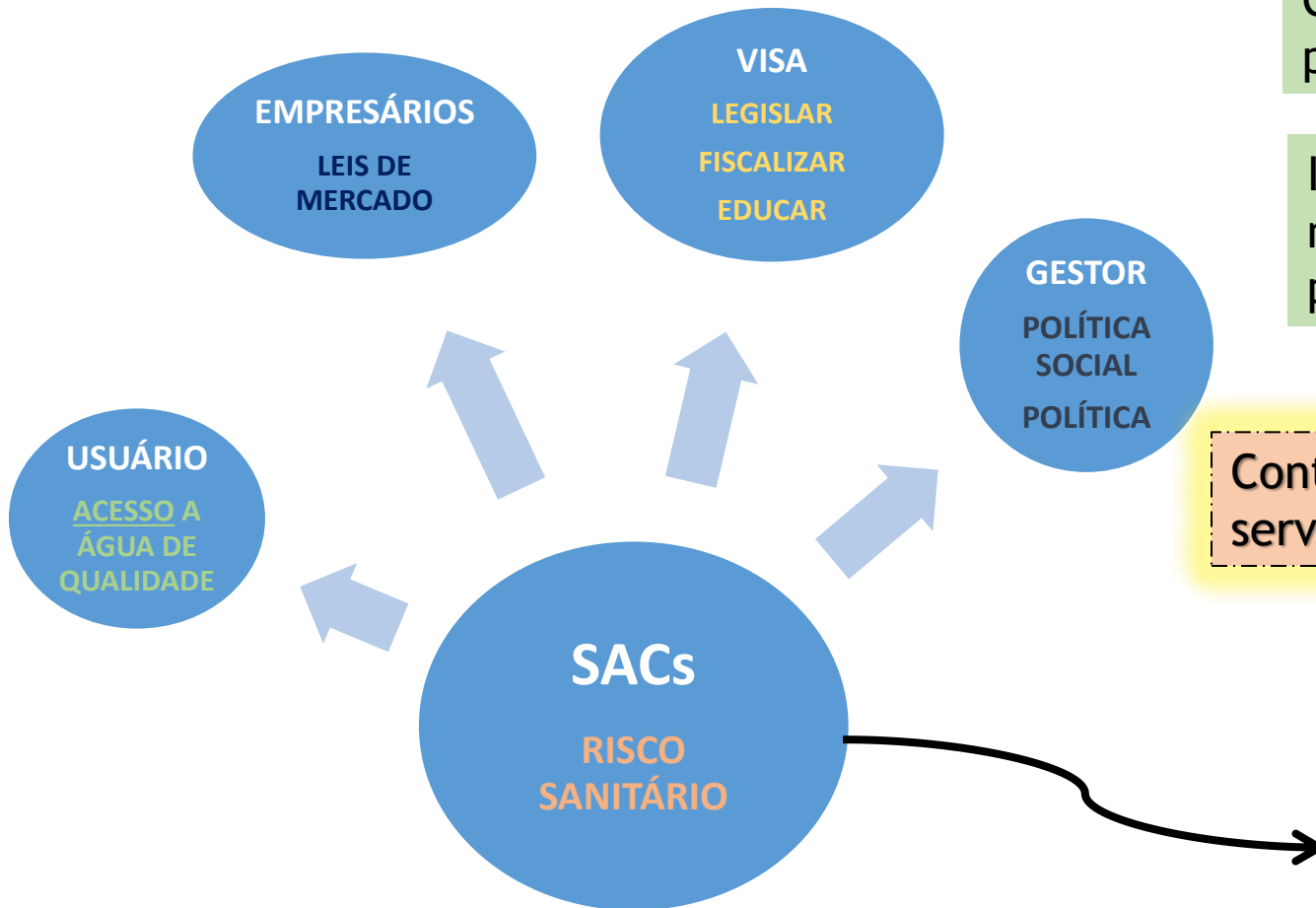
Natal/RN, 2021

## PROPOSIÇÃO:

Partindo de uma situação prática de enfrentamento ao risco sanitário (SACs):

- \*Situar o lugar de conflito da Vigilância Sanitária;
- \*Pedir o apoio no fortalecimento das Visas municipais;
- \*Apresentar os gargalos (monitoramento 2021) e a necessidade de pactuação de ações de alto risco;

QUAL ESPECIFICIDADE DESSA ÁREA DO SUS?



LEI 8080/90 - SUS

Conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir e prevenir riscos a saúde

Intervir nos problemas sanitários decorrentes de meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços de interesse à saúde

Controle de bens de consumo e prestação de serviços

**Risco Sanitário:** doenças de veiculação hídrica em decorrência da ausência de controle de qualidade da água

## QUAL ESPECIFICIDADE DESSA ÁREA DO SUS?

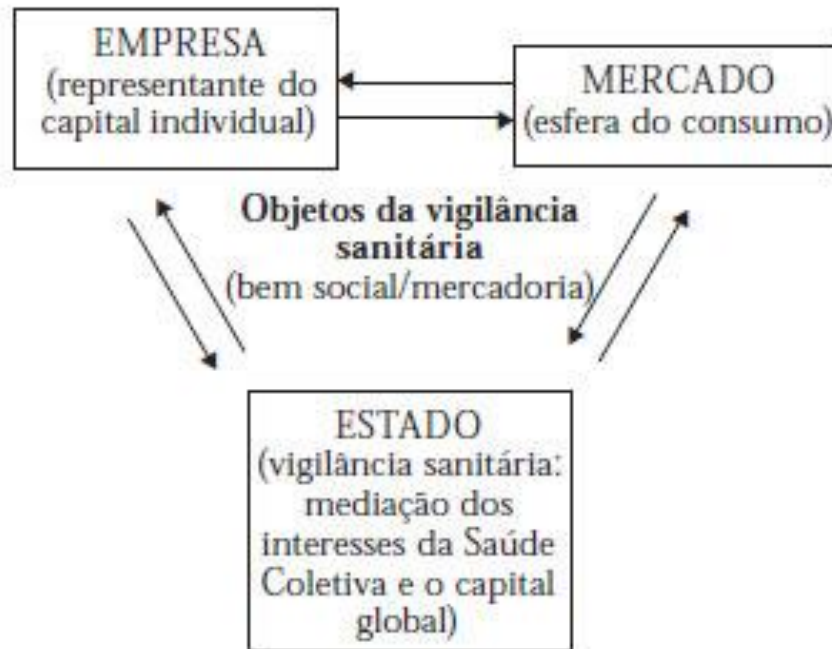


Figura 2. Modelo macrossociológico para a análise do trabalho de vigilância sanitária.

Fonte: elaborado por Souza<sup>8</sup>.

O trabalho em vigilância sanitária apresenta especificidades que o distinguem do trabalho em saúde em geral, em relação ao objeto, aos meios de trabalho e elementos que compõem os seus processos de trabalho, e se insere no espaço regulatório do Estado, como serviço público estatal, com atribuições indelegáveis de controle sanitário de processos, ambientes e da produção e consumo de bens e serviços de interesse da saúde.

O trabalho técnico da vigilância ocorre em ambiente de tensão, gerada pela possibilidade de pressões e interferências externas sobre o resultado do trabalho, já que os pareceres emitidos pelos técnicos e que vão subsidiar a tomada de decisão, pelos gestores, podem contrariar interesses políticos e/ou econômicos.

## 1. LICENCIAMENTO SANITÁRIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Seguindo a RDC Nº153/2017 e RDC Nº418/2020 da ANVISA → SUVISA/RN adota a seguinte classificação do grau de risco das atividades econômicas:

- **Nível de Risco I (Baixo Risco)**
- **Nível de Risco II (Médio Risco)**
- **Nível de Risco III (Alto Risco)**

A Instrução Normativa-ANVISA 66/2020, estabelece a “Lista de Atividades” (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária.

## 2. RISCO SANITÁRIO - O QUE SIGNIFICA NA PRÁTICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO?

### BAIXO RISCO

**Dispensadas da obrigatoriedade de Alvará Sanitário (Art. 3º - I da Lei 13.874/2019, Art. 8º do Decreto 10.178/2019 e Art. 2º - I da Res. CGSIM 57/2020)**

Embora dispensadas de Alvará Sanitário, estas atividades continuam sujeitas à inspeção sanitária.

## 2. RISCO SANITÁRIO - O QUE SIGNIFICA NA PRÁTICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO?

### MÉDIO RISCO

Sujeitas a **Alvará Sanitário automático** após o ato de registro da empresa, de caráter provisório para início da operação do estabelecimento.

Estas atividades comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade (Art. 2º - II da Res. 57- CGSIM).

Por ocasião da inspeção sanitária, caso seja evidenciado o descumprimento das normas, o Alvará poderá ser cassado.

## 2. RISCO SANITÁRIO - O QUE SIGNIFICA NA PRÁTICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO?

### ALTO RISCO

Sujeitas a **Alvará Sanitário com inspeção prévia**

A realização das atividades de Alto Risco pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais deverá, em momento oportuno, ser objeto de **Pactuação com a Vigilância Sanitária Estadual**, obedecendo-se a todos os procedimentos necessários para a efetiva descentralização das ações (RDC ANVISA 207/2018).



### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ATIVIDADE ÁGUA

CNAE/ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	EXIGÊNCIA E/OU DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO
3600-6 – Captação, tratamento e distribuição de água	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário
3600-6/02 – Distribuição de água por caminhões	Nível de Risco III (Alto Risco)	Exigência de Alvará Sanitário

## 4. FISCALIZAÇÃO

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2021 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 127  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

#### PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, na forma do Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA CONJUNTA-SEI Nº 5, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

*Dispor sobre os critérios de liberação do alvará sanitário para estabelecimentos que captam, armazenam, distribuem e comercializam água potável natural procedente de soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano no Estado do Rio Grande do Norte.*

O **Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte-SESAP** e o **Diretor Presidente do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN)**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999 e pelo art. 6º, VII da Lei complementar nº 483, de 03 de janeiro de 2013; e,

Considerando as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que define a Vigilância Sanitária como um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;

Considerando a Portaria Nacional de Potabilidade da Água, Portaria Consolidação nº 5, Anexo XX, de 28 de setembro de 2017 (8700065), que trata do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

Considerando a Lei Estadual nº 6.908, de 01.07.1996, modificada pela Lei Complementar nº 483, de 03.01.2013 (8706239), que trata da concessão de outorga de uso dos recursos hídricos e o licenciamento de obra hidráulica;

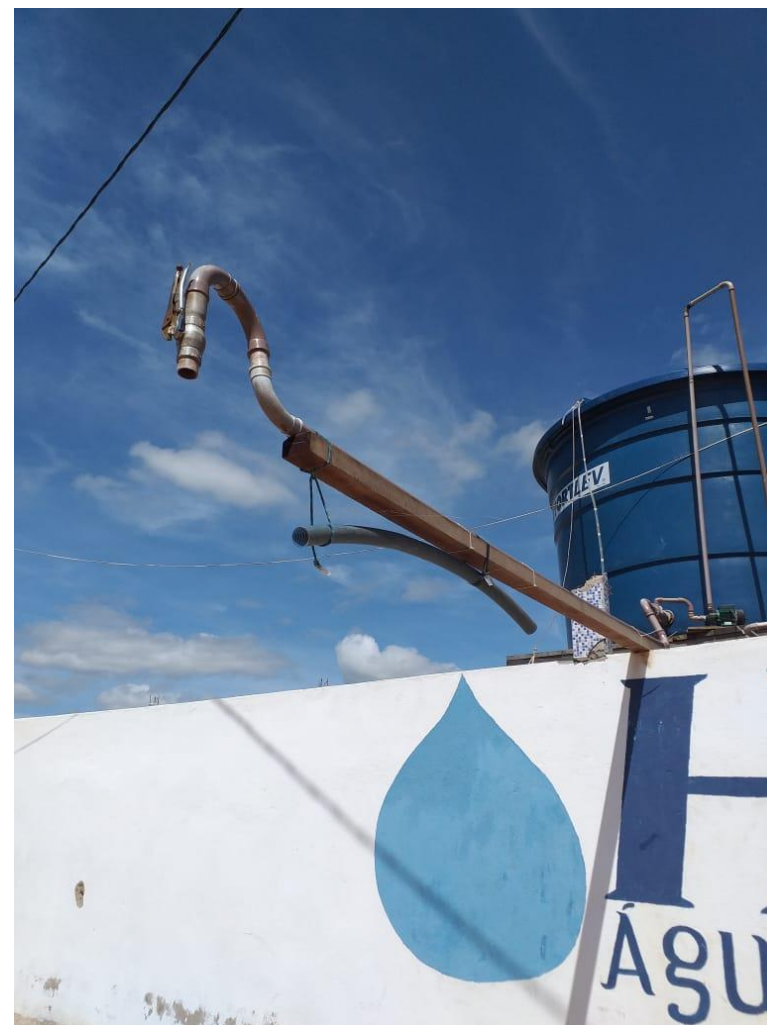
Considerando a utilização de Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento (SAC) como medida emergencial para o abastecimento de comunidades vulneráveis à escassez de água e do risco iminente da transmissão de doenças por meio hídrico;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos e ações sanitárias relativas à comercialização de água potável, **resolvem:**

Art. 1º Ficam disciplinados nesta portaria os critérios administrativos para a liberação do alvará sanitário dos estabelecimentos que captam, armazenam, distribuem e comercializam água potável natural procedente de soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano e seu padrão de qualidade no Estado do Rio Grande do Norte.

#### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

# VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO RN – SUVISA/RN





# VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO RN – SUVISA/RN





## 4. MONITORAMENTO 2021

A presente pesquisa foi realizada pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Norte (SUVISA-RN), tendo como objetivo conhecer a realidade das Vigilâncias Sanitárias Municipais, com o fim de subsidiar o planejamento das ações.

A metodologia utilizada foi a pesquisa por meio de formulário do Google (Google forms), enviado aos técnicos das Vigilâncias Sanitárias Municipais, via WhatsApp, no período de 13 a 22 de abril de 2021. O Estado do RN, possui 167 municípios, organizados em 08 (oito) Regiões de Saúde, dentre os quais 145 (88%) participaram da presente pesquisa.

## 4. MONITORAMENTO 2021

As perguntas da pesquisa foram direcionadas para os seguintes temas:

- ✓ Emissão de Alvará Sanitário;
- ✓ Lei de Taxas;
- ✓ Código Municipal de Saúde/Código Sanitário;
- ✓ Servidores efetivos ou nomeados para a VISA;
- ✓ Cadastro Atualizado dos estabelecimentos sujeitos à VISA;
- ✓ Canal de comunicação para o recebimento de denúncias;
- ✓ Atividade educativa;
- ✓ Setor de Protocolo instalado;
- ✓ Termos de Inspeção, entre outros termos;
- ✓ Profissionais capacitados para inspecionar: carro pipa; soluções alternativas coletivas para abastecimento (Ex. chafariz, poços); hotéis e motéis; creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental; academias de ginástica; clubes sociais e esportivos; cemitérios e funerárias.

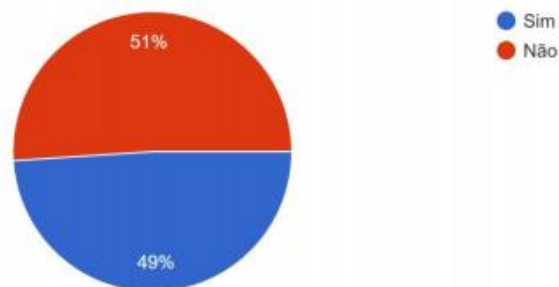


## 4. MONITORAMENTO 2021

1. Quando perguntados se a Vigilância Sanitária Municipal emite Alvará Sanitário, 74 municípios (51%) responderam que não e 71 municípios (49%) responderam que sim.

A Vigilância Sanitária do seu Município emite Alvará Sanitário?

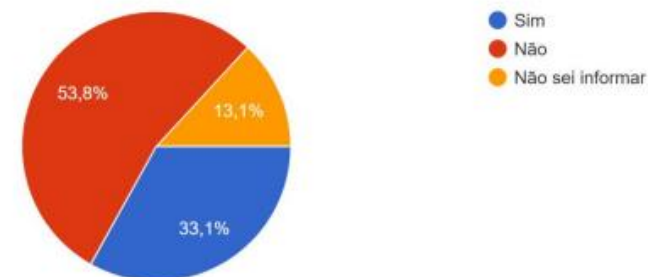
145 respostas



2. Quando perguntados se a VISA possui Lei de taxas, 48 municípios (33,1%) responderam que sim, 78 (53,8%) responderam que não e 19 (13,1%) não souberam informar.

A VISA possui lei de taxas?

145 respostas





## 4. MONITORAMENTO 2021

4.Quando perguntados se o município possui Código Sanitário (próprio da VISA), ou Código Municipal de Saúde; 66 (45,5%) responderam que possuem Código Sanitário, 24 (16,6%) responderam que possuem Código Municipal de Saúde, 39 (26,9%) responderam que não possuem nenhum destes documentos e 16 (11%) não souberam informar.

O Município possui Código Sanitário ou Código Municipal de Saúde?

145 respostas

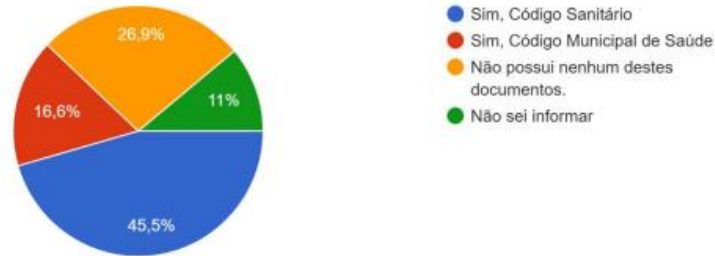


Figura 4-Distribuição segundo a existência, ou não, de Código Sanitário ou Código Municipal de Saúde. Rio Grande do Norte/ 2021.

5.Quando perguntados se os Servidores da VISA são concursados, ou nomeados, 68 (46,9%) municípios responderam que alguns servidores são nomeados, outros são concursados, 48 (33,1%) municípios responderam que todos os servidores são nomeados para a VISA, 19 (13,1%) municípios responderam que todos os servidores são concursados para a VISA, 10 (6,9%) municípios responderam que não possuem servidores concursados e/ou nomeados.

Os servidores são concursados ou nomeados para a Vigilância Sanitária?

145 respostas



Figura 5-Distribuição segundo a forma de investidura no cargo pelos Servidores das Vigilâncias Sanitárias Municipais. Rio Grande do Norte/ 2021.

## 4. MONITORAMENTO 2021

13.Quando perguntados se a VISA está capacitada para inspecionar carro pipa, 97 (66,9%) responderam que sim e 48 (33,1%) responderam que não.

Os fiscais estão capacitados para inspecionar carro pipa?

145 respostas

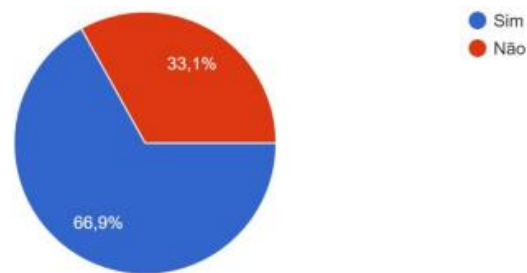


Figura 13-Distribuição segundo a capacidade, ou não, para inspecionar carro pipa. Rio Grande do Norte/ 2021.

14.Quando perguntados se a VISA é capacitada para inspecionar soluções alternativas coletivas para abastecimento de água potável (chafariz, poços), 78 (53,8%) responderam que não e 67 (46,2%) responderam que sim.

Os fiscais estão capacitados para inspecionar soluções alternativas coletivas para abastecimento (Ex. chafariz, poços)?

145 respostas

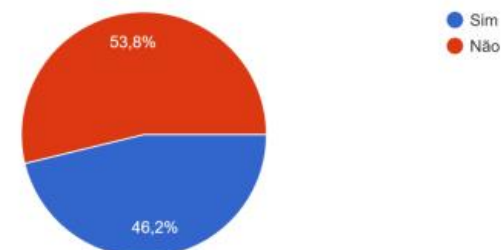


Figura 14-Distribuição segundo a capacidade, ou não, em inspecionar soluções alternativas coletivas para abastecimento. Rio Grande do Norte/ 2021.

## 4. MONITORAMENTO 2021

9. Quando perguntados se a VISA possui o setor de Protocolo instalado, 51 (35,2%) responderam que não tem protocolo instalado e não recebem solicitações de Alvarás Sanitários, 42 (29%) responderam que apresentam o setor de protocolo e já receberam solicitações de Alvarás Sanitários, 38 (26,2%) responderam que não possuem o setor de protocolo instalado mas, recebem solicitações de Alvarás Sanitários e 14 (9,7%) possuem o setor de protocolo instalado porém não recebem solicitações de Alvarás Sanitários.

A VISA possui setor de Protocolo, instalado?

145 respostas



Figura 9-Distribuição segundo a existência, ou não, de Setor de Protocolo instalado na VISA. Rio Grande do Norte/ 2021.

10. Quando perguntados se o funcionário, responsável pelo setor de protocolo é capacitado para receber toda a documentação de solicitação de Alvará Sanitário, 75 (51,7%) responderam que não tem funcionário responsável pelo setor de protocolo do município, 30 (20,7%) responderam que o funcionário do protocolo recebeu capacitação por meio do setor de protocolo da SUVISA, 24 (16,6%) responderam que o funcionário do protocolo é capacitado, mas não foi capacitado pela SUVISA e 16 (11%) responderam que o funcionário do protocolo não é capacitado.

O funcionário, responsável pelo Protocolo, é capacitado para receber toda a documentação de solicitação do Alvará Sanitário?

145 respostas



Figura 10-Distribuição segundo a existência, ou não, de funcionário capacitado para receber toda a documentação de solicitação de Alvará Sanitário. Rio Grande do Norte/ 2021.

#### 4. MONITORAMENTO 2021

Os Municípios da 1ª Região: Nova Cruz;

da 2ª Região: Grossos, Mossoró, Apodi, Governador Dix-Sept Rosado, Caraúbas, Itajá;

da 3ª Região: Afonso Bezerra, Guamaré, Poço Branco, Ceará Mirim, João Câmara, Jandaira;

da 4ª região: Currais Novos, Carnaúba dos Dantas, Caicó;

da 5ª região: Jaçanã, Santa Cruz;

da 6ª Região: Água Nova, Tenente Ananias, Dr. Severiano, Rafael Fernandes, Pau dos Ferros, Venha Ver, Marcelino Vieira, Rafael Godeiro;

da 7ª Região: São Gonçalo do Amarante, Parnamirim, Natal, Extremoz e

da 8ª Região: Alto do Rodrigues e Ipanguaçu,

**Emitem Alvará Sanitário, possuem Lei de Taxas, fazem inspeção em pelo menos uma atividade de Alto Risco Sanitário e possuem fiscais que são ou nomeados, ou concursados, são aptos a pactuarem ações de Alto Risco Sanitário na CIB.**

# SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS

- Repasse de informações para regionais verificar as inconsistências da pesquisa;
- Minuta de termo de pactuação;
- Nota Orientativa n 01/2015;
- Gestores definir junto as equipes as atividades da pactuação.

Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária

Fone: 3232-2566

Email: [visarn@gmail.com](mailto:visarn@gmail.com)